

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Indicação N.º 081/2025

Indico ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de adoção de ações de fiscalização e divulgação da Lei Nº 024, de 01 de setembro de 2009, que proíbe a realização de queimadas nos lotes urbanos do Município.

Considerando que tem ocorrido no Município diversas situações de queimadas em residências, o que causa transtornos à população e prejuízos ao meio ambiente

Considerando a existência da supracitada Lei exige a implementação de medidas eficazes para garantir seu cumprimento, prevenindo queimadas e preservando a qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que ações de fiscalização são essenciais para assegurar a observância da legislação, inclusive com a possibilidade de aplicação de multas aos infratores, conforme previsto na norma;

Considerando que a divulgação da Lei e de suas implicações se faz necessária para conscientizar os cidadãos sobre seus deveres e os impactos negativos das queimadas;

Considerando que a supracitada divulgação pode ser realizada através de campanhas educativas sobre os prejuízos das queimadas e a importância do respeito à norma municipal, utilizando redes sociais, cartazes, palestras e outros meios de comunicação.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a adoção desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 03 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº

292

S. J. do Barreiro 03/06/2025

Cleidy R. P. Leandro
Ver. Cleidy Regiane Pereira Leandro
(Aninha)

Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II